



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quinta-feira, 7 de março de 2024

Ano X - Edição nº 01947 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2B4042854D2858A4F9FB3341A9F95A7D

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS LICITANTE REMANESCENTE PE 72/2023
- APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 073.2024 -SUPERIORE ENGENHARIA LTDA .
- CHAMAMENTO PÚBLICO SISTEMA - SUNTRAM.
- DECRETO Nº25113/2024 – DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL LOCLIZADO NA RUA TEIXEIRA DE FREITAS.
- DECRETO Nº25114/2024 – DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL LOCLIZADO NA AVENIDA SR. DO BOMFIM Nº 1001.
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05, DE 07 DE MARÇO DE 2024 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NIVEL SUPERIOR, MÉDIO, TÉCNICO COMPLETO E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA – EDITAL N. 01, DE 12 DE ABRIL DE 2022.
- DECRETO Nº25115/2024 – EXONERAÇÃO - ISAIAS FERREIRA NERY.
- PORTARIA Nº 132/2024 - LICENÇA PRÊMIO – VALDILENE FERREIRA CARVALHO.
- PORTARIA Nº 133/2024 - LICENÇA PRÊMIO – CLÁUDIA BRITO DE OLIVEIRA LIMA.
- PORTARIA Nº 134/2024 - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – JUCILENE DIAS REIS.
- PORTARIA Nº 135/2024 - INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO 50% – ANTÔNIO ALBERTO OLIVEIRA INÁCIO.
- PORTARIA Nº 136/2024 - INCORPORAÇÃO DE 60 HORAS EXTRAS – ALZIRA BARROS RIBEIRO.
- PORTARIA Nº 137/2024 - INCORPORAÇÃO DE 60 HORAS EXTRAS – VALDEVINO FRANCISCO DE JESUS.
- PORTARIA Nº 138/2024 - INCORPORAÇÃO DE CET – JERUZA SANTANA LIMA.
- DECRETO Nº25116/2024 – NOMEAÇÃO – ALESSANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA .

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 237/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2024

LAMBERTINY SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, com endereço à Rua Padre Anchieta, Nº 84, Centro, Lafaiete Coutinho– BA, CNPJ/MF Sob o 11.874.103/0001-05, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (GARRAFÃO) DE 20L, GARRAFÃO (VASILHAME) PLÁSTICO RETORNÁVEL PARA ÁGUA MINERAL DE 20L, PARA ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS DAS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 130.219,98 (cento e trinta mil duzentos e dezenove reais e noventa e oito centavos)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP Nº 072/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE: LOTE 1 - ÁGUA MINERAL NATURAL, GARRAFÃO 20L						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	SANTA JOANA	7.039	UN	AGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (GARRAFÃO) DE 20 LITROS, EM PLÁSTICO HIGIÊNICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA.	14,22	100.094,58
TOTAL DO LOTE						100.094,58

LOTE: LOTE 2 - GARRAFÃO (VASILHAME) PLÁSTICO RETORNÁVEL						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	SANTA JOANA	885	UN	GARRAFÃO (VASILHAME) PLÁSTICO RETORNÁVEL PARA ÁGUA MINERAL DE 20 (VINTE) LITROS, COM DATA DE FABRICAÇÃO NO ANO DA SOLICITAÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.	34,04	30.125,40
TOTAL DO LOTE						30.125,40

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente à prestação, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente à prestação realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.
2.3 Na ocorrência de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.
2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.
2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa, conforme termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados. 5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Prestador tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié-Ba, 06 de março de 2024, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito
Municipal Fornecedor: LAMBERTINY SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 11.874.103/0001-05.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 073/2024

SUPERIORE ENGENHARIA LTDA com endereço AVENIDA TRACREDO NEVES, 00093 CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR - BA, CNPJ/MF Sob o 52.299.131/0001-15, através do seu representante legal, denominado CONTRATADO, observado a Licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 013/2023, Contrato nº 073/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº 073/2024 objetivando a contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇA LOCALIZADA NO CENTRO (PRAÇA DA BANDEIRA, MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA).

DOTAÇÕES PARA INCLUIR:

UNIDADE: 1501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 1151 – CONSTRUÇÃO, REVITLIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS

ELEMENTO: 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: 17540000 – RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

LEI N º 8.666/93

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 07 de Março de 2024.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié

Credenciamento



MUNICÍPIO DE JEQUIE
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Superintendência Municipal de Trânsito - SUMTRAN, Bahia, convoca os interessados com base na Lei nº 14.133/2021, a apresentação de Cotações de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, com vistas a **“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Software integrado de Gestão de Planejamento, Licitações, Contratos, das compras municipais, para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Trânsito – SUMTRAN”**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT.	U.F	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
	SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES, CONTRATOS, DAS COMPRAS MUNICIPAIS. - SISTEMA QUE POSSUA UM CONTROLE DE SENHAS POR SECRETÁRIA E POR SETOR COM UM GERENCIAMENTO DE SENHAS PARA AUTORIZAÇÃO DO FLUXO DO PROCESSO ENTRE OS SETORES. - ASSINATURA DIGITAIS PARA POSSIBILITAR A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PAPERLESS NA PREFEITURA. - SISTEMA EM BANCO DE DADOS ÚNICO QUE POSSIBILITE O GERENCIAMENTO DO PLANEJAMENTO. - SISTEMA QUE SEJA DESENVOLVIDO PARA PLATAFORMA WINDOWS OU WEB; - QUE UTILIZE BANCO DE DADOS RELACIONAL E GRATUITO; - SISTEMA CLIENTE/SERVIDOR; - POSSUA UM BANCO DE DADOS CONTENDO NO MÍNIMO DE 25.000 ITENS TIPO COMPRAS NET, CADASTRADOS DE FORMA DETALHADA E COMPLETA, PARA FACILITAR OS TRABALHOS REALIZADOS PELOS FUNCIONÁRIOS NA EMISSÃO DOS PLANEJAMENTOS; - POSSUA UM CONTROLE DOS FORNECEDORES ATIVOS DO MUNICÍPIO, CONTENDO RAZÃO SOCIAL, CPF OU CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE, INSCRIÇÃO ESTADUAL, CONTA PARA DEPÓSITO; - PERMITA A EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC), CONFORME DETERMINA DA LEI 14.133/21; - PERMITA A REALIZAÇÃO DE UM PLANEJAMENTO DE COMPRAS NO MUNICÍPIO, VISANDO À MODERAÇÃO DE GASTOS EVITANDO TAMBÉM A FRAGMENTAÇÃO DE DESPESAS; - PERMITA A ELABORAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS; - PERMITA O CADASTRO DE TODO ORÇAMENTO; - POSSIBILITE FAZER O PLANEJAMENTO	1	UN		

Prefeitura Municipal de Jequié



MUNICÍPIO DE JEQUIE
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

	ANUAL DE CONTRATAÇÃO; • POSSIBILITE FAZER O TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD; • POSSIBILITE FAZER O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -ETP; • POSSIBILITE FAZER A ANÁLISE DE RISCO – AR; • POSSIBILITE FAZER O REGISTRO E CONTROLE DE OBRAS NO MUNICÍPIO; • POSSIBILITE FAZER O REGISTRO E CONTROLE DOS CONVÊNIOS; • PROCESSE O MAPA COMPARATIVO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS; • ELABORE OS ANEXOS DAS LICITAÇÕES; • PERMITA O CONTROLE DOS MATERIAIS LICITADOS E SOLICITADOS; • PERMITA O CONTROLE DOS SALDOS DOS MATERIAIS E SERVIÇOS CONTRATADOS; • POSSUA O CONTROLE E GERENCIAMENTO DE LOG(S) DE USUÁRIO(S), PERMITINDO QUE CADA USUÁRIO POSSUA UMA SENHA INDIVIDUAL COM DETERMINADO TIPO DE ACESSO. • POSSIBILITE A INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DE COMPRAS EM BANCO DE DADOS INTEGRADO (ÚNICO) • POSSIBILITE O ACESSO REMOTO PARA ATUALIZAÇÕES E CORREÇÕES DO SISTEMA. • POSSUA DASHBOARD COM DEMONSTRATIVO DAS SITUAÇÕES DOS PROCESSOS DE SOLICITAÇÃO DAS DESPESAS, DISPENSAS, LICITAÇÕES, COMPRAS, ETC, GERENCIADOS CONFORME NÍVEL DE ACESSO DE CADA USUÁRIO; • POSSIBILITE QUE OS PROCESSOS TENHAM NÍVEIS DE APROVAÇÃO POR NÍVEL DE USUÁRIO; ➢ DEVERÁ EMITIR A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ➢ IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FORNECEDOR; ➢ FORMA DE PAGAMENTO; ➢ ÓRGÃO/UNIDADE REQUISITANTE; ➢ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DAS DESPESAS; ➢ CLASSIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO/SERVIÇOS (MATERIAL DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS); ➢ TIPO DE PROCESSO LICITATÓRIO EMPREGADO NA AQUISIÇÃO; ➢ DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS/SERVIÇOS SOLICITADOS, COM SUAS				
--	---	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Jequié



MUNICÍPIO DE JEQUIE
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

	ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES DE FORNECIMENTO, QUANTIDADES, VALORES UNITÁRIOS E VALORES TOTAIS; ➤ REGISTRO DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DA SD/AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS; • CONTROLES: ➤ CONTROLE DE ITEM POR SECRETARIA/DEPARTAMENTO, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES SOLICITADAS NO PLANEJAMENTO; ➤ CONTROLE DE TODAS AS SOLICITAÇÕES DE AQUISIÇÃO DE BENS/SERVIÇOS SOLICITADOS PELA ENTIDADE; ➤ POSSUA CADASTRO DE TODOS OS FORNECEDORES DA ENTIDADE COM OS RESPECTIVOS DOCUMENTOS (CNPJ, IE, CPF, RG,), ENDEREÇO, N. DE BANCO/AGÊNCIA/CONTA BANCÁRIA, E-MAIL, SITE, REGIÃO ONDE ESTÁ LOCALIZADA, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES; ➤ GERENCIAR AS AQUISIÇÕES TRAZENDO AS INFORMAÇÕES DAS LICITAÇÕES COMO – FORNECEDORES GANHADORES, PRODUTOS POR GANHADOR, VALOR POR PRODUTO E MARCA DO PRODUTO. ➤ GERAR RELATÓRIOS GERENCIAIS DE AQUISIÇÃO – POR FORNECEDOR, POR LICITAÇÃO, SALDO DAS LICITAÇÕES, SALDOS DAS DISPENSAS. ➤ EMITA A LISTAGEM DE TODOS OS CADASTROS – SECRETARIA, SETOR, FORNECEDOR, PRODUTOS, PRÉDIOS PÚBLICOS, USUÁRIO DO SOFTWARE ➤ CONTROLE AUTOMATICAMENTE O SALDO DOS PRODUTOS LICITADOS QUANDO EMITIDA A SOLICITAÇÃO DE COMPRA DO(S) PRODUTO(S) ➤ SEJA INTEGRADO, EM BANCO DE DADOS ÚNICO, COM O SISTEMA DE PLANEJAMENTO & LICITAÇÕES. • POSSIBILITE FAZER SOLICITAÇÕES DE COMPRAS COM O CONTROLE DAS LICITAÇÕES E SEUS RESPECTIVOS PRODUTOS E SALDOS. DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL PARA SER UTILIZADO POR				
--	---	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Jequié



MUNICÍPIO DE JEQUIE
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

	TODOS OS RESPONSÁVEIS EM ELABORAR OS PEDIDOS DE COMPRAS EM CADA SECRETARIA E SEUS DIVERSOS DEPARTAMENTOS. • POSSIBILITE VISUALIZAR LINHA DO TEMPO DOS PROCESSOS DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E COMPRAS CONTENDO A INFORMAÇÃO DO NÚMERO DE DIAS EM CADA SETOR. • POSSIBILITE INTEGRAR OS DADOS COM O PNCP – PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. • POSSIBILITE INTEGRAR DADOS COM OS SISTEMAS DE PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL; • POSSIBILITE INTEGRAR DADOS COM OS SISTEMAS DE PREGÃO ELETRÔNICO DO BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC); • POSSIBILITE INTEGRAR DADOS COM OS SISTEMAS DE PREGÃO ELETRÔNICO DO (BLL); • POSSIBILITE INTEGRAR DADOS COM O SISTEMA SIAFIC DO MUNICÍPIO NUM PRAZO MÁXIMO DE 20 DIAS COM A POSSIBILIDADE DA ELABORAÇÃO DO DISTRATO UNILATERAL CASO NÃO REALIZE ESSE PROCEDIMENTO NO PRAZO ESTIPULADO; • POSSIBILITE CADASTRAR MODELOS PRE-CONFIGURADOS PARA CONTRATOS; • POSSIBILITE FAZER CONTRATOS DE TODAS MODALIDADES DE CONTRATAÇÕES; • POSSIBILITE FAZER O GERENCIAMENTO DOS CONTRATOS, PRAZOS E VENCIMENTOS; • POSSIBILITE FAZER ADITIVOS CONTRATUAIS DE PRAZO, QUANTIDADE E VALOR; • POSSIBILITE FAZER SUPREÇÃO DE CONTRATO; • POSSIBILITE ANEXAR DOCUMENTOS AOS CONTRATOS; • POSSIBILITE GUARDAR AS INFORMAÇÕES DE ÍNDICES DE REAJUSTES DOS CONTRATOS; • POSSIBILITE INFORMAR E IMPRIMIR A NATUREZA DE CONTRATAÇÃO; • POSSIBILITE ASSOCIAR O CONTRATO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO; • POSSIBILITE VISUALIZAR, IMPRIMIR E EXPORTAR O CONTRATO; • POSSIBILITE REALIZAR ADITIVOS DE PREÇO DOS CONTRATOS; • POSSIBILITE REALIZAR ADITIVOS DE QUANTIDADE DOS CONTRATOS; • POSSIBILITE REALIZAR ADITIVOS DE				
--	---	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Jequié



MUNICÍPIO DE JEQUIE
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

	PRAZO DOS CONTRATOS; • POSSIBILITE FAZER A GESTÃO DOS PAGAMENTOS DOS CONTRATOS; • POSSIBILITE INFORMAR OS TIPOS DE GARANTIAS DOS CONTRATOS; • POSSIBILITE EXPORTAR PARA O SIAFIC OS CONTRATOS E ADITIVOS DE CONTRATOS; • POSSIBILITE RELATÓRIOS DE GESTÃO DOS SALDOS DOS CONTRATOS POR SECRETARIA, FORNECEDOR; • POSSIBILITE FAZER GESTÃO DOS CONTRATOS DE ACORDO COM SEUS VENCIMENTOS; • POSSIBILITE ALERTAS DE VENCIMENTOS DOS CONTRATOS • POSSIBILITE EXPORTAR PARA O TCM-BA TODAS AS INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO CONTRATO; • POSSIBILITE GERAR RELATÓRIOS DE SALDOS POR CONTRATO;				
VALOR TOTAL:					

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: **chamamentopublico@jequie.ba.gov.br**, ou entregar presencialmente no Setor de Compras do Município, respeitando o prazo estabelecido.

Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os seguintes documentos:

- Documentos relativos à Habilitação Jurídica (Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);
- Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista – Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Atestado de Capacidade Técnica; (se for o caso)
- Registro no Conselho Profissional Competente; (se for o caso)
- Outros documentos se forem necessários.

Jequié-Ba, 07 de Março de 2024.

Karla Carine Rodrigues Geambastiane
Superintendente Municipal do Trânsito
Decreto N° 22167/2021

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 25.112 - EM 05 DE MARÇO DE 2024.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 5º, alíneas h e i da Lei 3.365/41 e, da Lei Orgânica Municipal no art. 75, XVII.

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal no imóvel localizado na Rua Teixeira de Freitas, nº 628, Jequiezinho – Baixa do Bonfim, neste Município, especialmente em razão de sua localização e dimensão, com a finalidade de construir no local o destino final do canal para drenagem de águas pluviais;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel que será destinado para a construção de canal para drenagem de águas pluviais;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel abaixo relacionado:

IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA:

Imóvel urbano com área total inferior 100 m² (cem metros quadrados), localizado na Rua Teixeira de Freitas, nº 628, Jequiezinho, neste Município, descrito no anexo I – laudo técnico de avaliação deste Decreto, Planta de Localização, Memorial Descritivo, Ficha de Cadastro Imobiliário.

Art. 2º. -A presente desapropriação destina-se a construção no local de canal para drenagem de águas pluviais, nos termos art. 5º, “h e i”, do Decreto-Lei nº 3365/41.

Art. 3º. O imóvel expropriado já foi avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 4º. - Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º. - Embora a própria lei de desapropriação (Decreto-Lei nº 3.365/41), em seu artigo 34, disponha que o "levantamento do preço será deferido mediante prova da propriedade, tal fato não impede o pagamento de indenização ao possuidor que comprovar a condição, mansa e pacífica, de posse sobre o imóvel", comprovando-se também a condição para a lavratura da escritura pública.

Art. 6º. - É parte integrante deste Decreto o Anexo I – Laudo Técnico de Avaliação, Planta de Localização, Memorial Descritivo, Ficha de Cadastro Imobiliário.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 07 DE MARÇO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 25.113 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 07 DE MARÇO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I - DECRETO Nº 25.113/24

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
MUNICIPIO DE JEQUIE
CNPJ: 13.894.878/0001-60
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, SN TÉRREO, JEQUIEZINHO, JEQUIÉ-BA CEP: 45208-100

29/02/2024 14:38
Emitido Por :
ROGERIO MORTINHO SILVA LIMA

FICHA DE CADASTRO - ANO: 2024

INFORMAÇÕES DA INSCRIÇÃO

Cód Imóvel: 47009

Distrito: 01

Setor: 03

Quadra: 428

Lote: 0118

Unid: 001

Inscrição: 01034280118001

Estado Do Cadastro: Ativo

Data Do Cadastro: 03/08/2006

Endereço: - Rua - TEIXEIRA DE FREITAS

Inscrição Anterior:

Número: 628

Complemento:

Bairro: JEQUIEZINHO

Cidade: Jequié

Cep: 45200-000

UF: BA

Segmento: 00760D TEIXEIRA DE FREITAS

Matricula: 0131680

INFORMAÇÕES SOBRE O PROPRIETÁRIO

Contribuinte: ANTONIA FERREIRA SANTOS

CPF/ CNPJ: 032.610.555-70

Endereço: Rua - TEIXEIRA DE FREITAS

Número: 628

Complemento:

Cidade: Jequié

Email:

Cep: 45200-000

Bairro: Jequeizinho

UF: BA

VALORES DO CÁLCULO

ÁREA TERRENO 45,20 VLRM2TERRENO R\$209,10 VLR VENAL TERRENO R\$9.451,32 VLR VENAL R\$22.633,72

ÁREA UNIDADE 30,48 VLRM2EDIFICACAO R\$432,49 VLR VENAL EDIFICACAO R\$13.182,40 ALIQUOTA 0,50%

ZONEAMENTO

1 - Informações Gerais

Utilização Residencial

Imune/Isento IPTU Não

2 - Dados Físicos do Terreno

Ocupação do Lote Construído

Bem Imóvel/Patrimônio Situação Particular

Dominio Particular

Topografia Plano

Malha de Quadra Fim

3 - Fachada Principal

Finlure Pintura Simples

4 - Alinhamento

Alinhamento Alinhada

Posicionamento Conjugada

5 - Esquadrias

Aderece Pintura Simples

6 - Característica Estrutura

strutura Alvenaria

Paredes Tipo

Cobertura Telha 3 (Colonial)

8 - Dados Físico da Edificação

Edificação Residencial

Condomínio Não

Instalação Sanitária Interna Simples

Instalação Elétrica Regular

Piso Cimento

Estado de Conservação

Teto Sem

9 - Medidas do Imóvel

Área do Lote 45,200

Área Construída 30,480

Área Total Construída 6,130

Fronte

Fundo

Lateral Esquerda

Lateral Direita

Profundidade Terreno

Testada Principal Construção

Profundidade Construção

Área Livre

Número de Unidades

10 - Matrícula Cartório

Matricula

Valores Venais :

VALOR VENAL = 22.633,72

VALOR IMPOSTO = 0,00

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequeie.ba.gov.br

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba
pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
35B5174172F544221D8F98ED0D821511

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LAUDO TECNICO

DE

AVALIAÇÃO

GÓCIOS IMOBILIÁRIOS

RIO BRANCO. 923-CENTRO-CEP 45200260-JEQUIÉ-BA-TELEFONE (73) 3525-1179-WHATSAPP (73) 98847-6447

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
35B5174172F544221D8F98ED0D821511

Prefeitura Municipal de Jequié

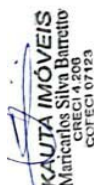


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE (BA)
2. PROPRIETÁRIO (A): ANTONIA FERREIRA SANTOS
3. CPF .Sob. Nº032.610.555-70
4. OBJETO DA AVALIAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO BEM AVALIADO
5.
 - 5.1. Descrição do Bem: Uma casa própria para residência situada na Rua Teixeira de Freitas, nº 628. (Baixa do Bomfim) Bairro do Jeuezinho nesta cidade de Jequié (Ba).
 - 5.2. Contendo;
 - 5.3. 01 (quarto) quarto, sala, copa, 01(um) sanitário área de serviço.
 - 5.4. Topografia: Plana
 - 5.5. Formato: Retangular
 - 5.6. Solo: firme



METODOLOGIA

NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS
IV. RIO BRANCO, 923 - CENTRO - CEP 45200-260 - JEQUIÉ-BA - TELEFAX (73) 3525-6521 - CELULAR: 9191-9043

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Para obtenção do valor de imóvel tipo casa residencial e comercial foram realizadas pesquisas em numero superior mínimo determinado pelas normas, tanto oferta quanto de preços praticados nas imediações recentemente e para o valor foi aplicado o método da equivalência ou substituição, como determina o preço do metro quadrado ali existente.

Localização: Rua Teixeira de Freitas nº628 (balxa do Bom Fim) Bairro do Jequiezinho nesta cidade de Jequié (Ba)

6. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO;

Nosso objetivo hodiernamente é a obtenção de um valor ao mesmo tempo técnico e comercial para o imóvel em pauta.

7. CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO.

NOTA: O imóvel ora avaliado se encontra em local a valorizar.

Medindo; 5.13(cinco metros e treze centímetros) de frente para a rua Teixeira de Freitas, 4.88(quatro metros oitenta e oito centímetros) de fundo

Lado direito 9.05(nove metros cinco centímetros)

Lado Esquerdo, 9.60(nove metros sessenta centímetros)

Area total do terreno 45.20(quarenta e cinco metros e vinte centímetros)

7.1.Aspectos físicos gerais: o imóvel localiza-se em local normal a valorizar

7.2.Infra - estrutura Urbana:

- a. Iluminação: sim
- b. Energia Elétrica: sim
- c. Rede Telefônica: sim
- d. Rede de Água e Esgoto: sim
- e. Coleta de lixo: sim
- f. Rua de Asfalto

KAUTA IMÓVEIS
Marcos Silva Barretto
CRECI 4.200
COFECI 07123

NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS

V. RIO BRANCO, 923 - CENTRO - CEP 45200-260 - JEQUIÉ-BA - TELEFAX (73) 3525-6521 - CELULAR: 9191-9043

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, FONTES DE PESQUISA E ELEMENTOS DE COMPARAÇÃO:

9. RESSALVAS OU FATORES LIMITANTES

10. DIAGNÓSTICO DE MERCADO:

R\$ = 40.000.00 (Quarenta mil reais) para venda e garantia

a. Desempenho de mercado: Bom

b. Facilitadores para negociação do bem: Bom

9. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES IMPORTANTES:

NOTA:

O imóvel ora avaliado se encontra em local residencial.

10. RESULTADO DA AVALIAÇÃO E EXPLICAÇÃO DA CONCLUSÃO

a. Valor de mercado: R\$ 40.000.00 (Quarenta mil reais) para venda e garantia.

b. ANEXOS.

11. PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: Maricarlos Silva Barretto

Jequié (BA), 28 de fevereiro de 2024

KAUTA IMOVEIS CORRETORA LTDA

MARICARLOS SILVA BARRETTO

CRECI- 4-206 COFECI-07123


KAUTA IMÓVEIS
Maricarlos Silva Barretto
CRECI 4-206
COFECI 07123

NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS

V. RIO BRANCO, 923 - CENTRO - CEP 45200-260 - JEQUIÉ-BA - TELEFAX (73) 3525-6521 - CELULAR: 9191-9043

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
35B5174172F544221D8F98ED0D821511

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
35B5174172F544221D8F98ED0D821511

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

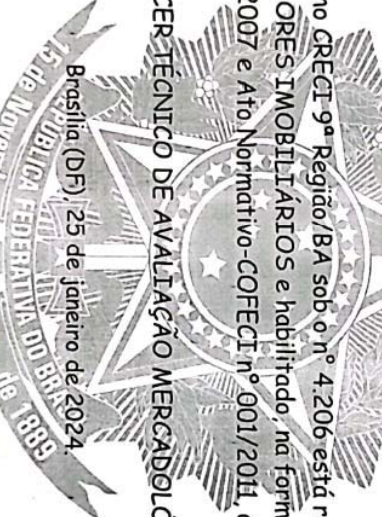
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**
Conselho Federal de Corretores de Imóveis - COFECI
CERTIFICADO DE REGISTRO DE AVALIADOR IMOBILIÁRIO
**SISTEMA COFECI**
Nº 07123

O Conselho Federal de Corretores de Imóveis certifica que o Corretor de Imóveis

Maícarlos Silva Baretto

inscrito em 16/08/1989 no CRECI 9ª Região/BA sob o nº 4.206 está registrado no CADASTRO NACIONAL DE AVALIADORES IMOBILIÁRIOS e habilitado, na forma da Resolução COFECI nº 1.066/2007 e Ato Normativo-COFECI nº 001/2011, a emitir

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA



Brasília (DF), 25 de janeiro de 2024.

15 de Novembro de 1889

Habilitação Profissional:
Técnico em Transações Imobiliárias
Certificado de Avaliação Expedido por:

JOÃO TEODORO DA SILVA
Presidente

Assinatura do Avaliador
Chave de Autenticação: 9d0c04a715e038e25c4417e55796d4cfa79c35

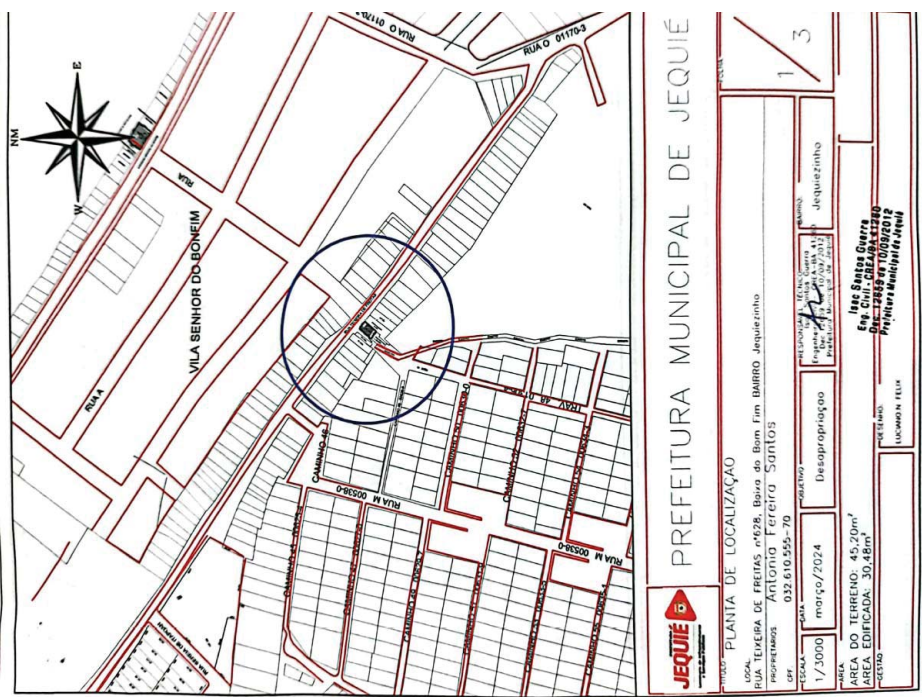
RÔMULO SOARES DE LIMA
Diretor Secretário

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

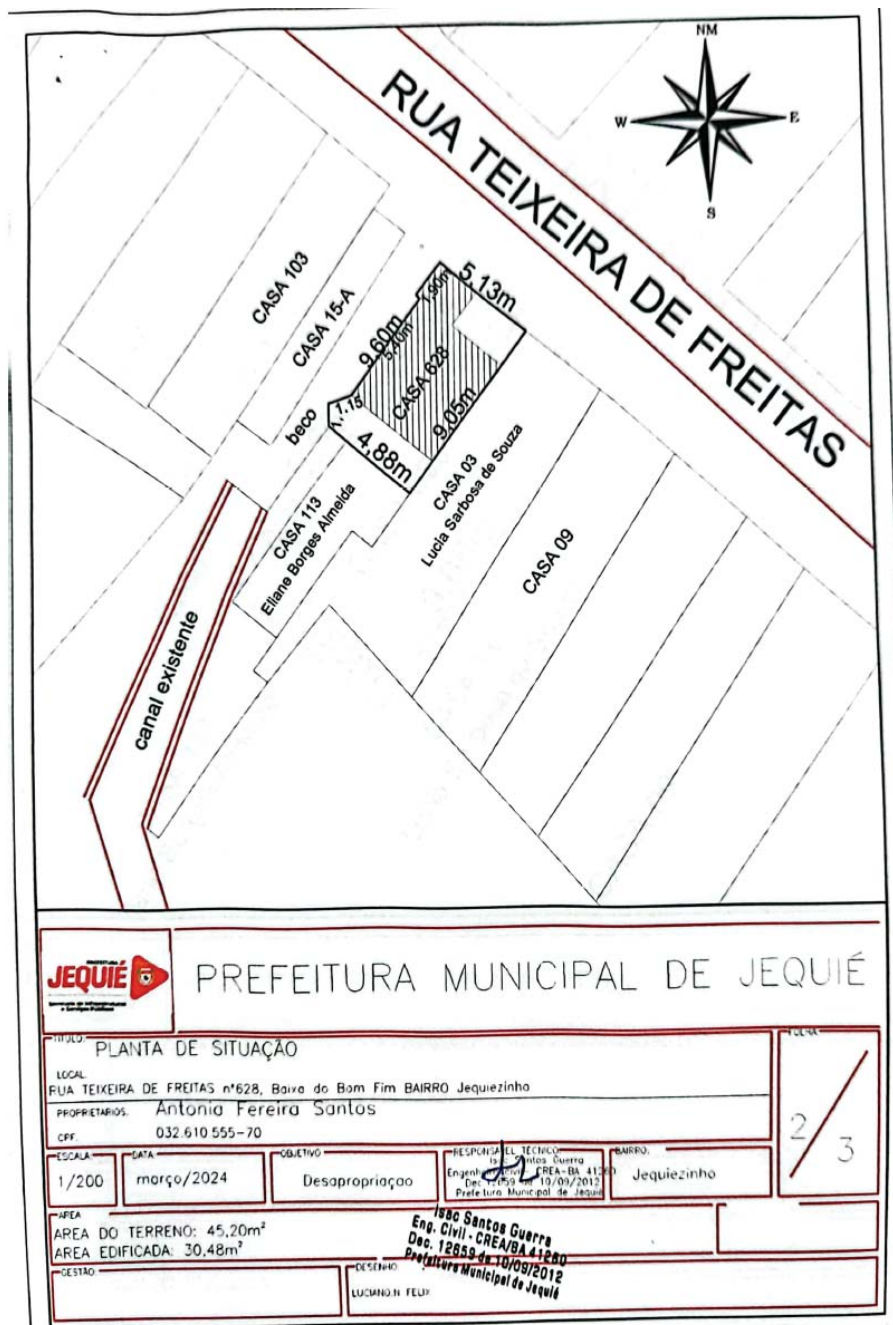
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
35B5174172F544221D8F98ED0D821511

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
35B5174172F544221D8F98ED0D821511

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMORIAL DESCRITIVO DESAPROPRIAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ									
ÁREA PARA DESAPROPRIAÇÃO PARA PASAGEM DE DRENAGEM RUA TEIXEIRA DE FREITA FIM Nº 628, BAIXA DO BOMFIM, BAIRRO: JEQUIEZINHO									
DIMENSÕES						CONFRONTANTES			
AREA	FRENTE	FUNDO	LADO DIREITO	LADO ESQUERDO	M²	FRENTE	FUNDO	LADO DIREITO	LADO ESQUERDO
ÁREA	5,13m	4,88m	9,05m	9,60m	45,20m²	RUA TEIXEIRA DE FREITAS	ELAINE BORGES ALMEIDA CASA Nº113	LUCIA BARBOSA DE SOUZA, CASA Nº 03	SECO

ÁREA EDIFICADA: 30,48M²
LATERAL ESQUERDA SAMA DAS MEDIDAS 1,90+0,25+5,40+1,15+1,00 = 9,60m

Jequié-Ba, de MARÇO 2024.

Isac Santos Guerra
Eng. Civil - CREA/BA 41280
Doc. 12850 de 10/09/2012
Prefeitura Municipal de Jequié

Sec. Munic. Infraestrutura
Infraestrutura@jequie.ba.gov.br | 73 3526-8454
Rua 2, Urban 2, CSU, Jequiezinho - Jequié - Bahia - Brasil

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 25.114 - EM 07 DE MARÇO DE 2024.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 5º, alíneas h e i da Lei 3.365/41 e, da Lei Orgânica Municipal no art.75, XVII.

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal no imóvel localizado na Avenida Senhor do Bonfim nº 1001, Jequiezinho, neste Município, especialmente em razão de sua localização e dimensão, com a finalidade de construir no local canal para drenagem de águas pluviais;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel que será destinado para a construção de canal para drenagem de águas pluviais;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel abaixo relacionado:

IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA:

Imóvel urbano com área total inferior 200 m² (duzentos metros quadrados), localizado na Avenida Senhor do Bonfim nº 1001, Jequiezinho, neste Município, descrito no anexo I – laudo técnico de avaliação deste Decreto, Planta de Localização, Memorial Descritivo, Ficha de Cadastro Imobiliário.

Art. 2º. - A presente desapropriação destina-se a construção no local de canal para drenagem de águas pluviais, nos termos art. 5º, “h e i”, do Decreto-Lei n.º 3365/41.

Art. 3º. - O imóvel expropriado já foi avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 4º. - Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º. - Embora a própria lei de desapropriação (Decreto-Lei nº 3.365/41), em seu artigo 34, disponha que o "levantamento do preço será deferido mediante prova da propriedade, tal fato não impede o pagamento de indenização ao possuidor que comprovar a condição, mansa e pacífica, de posse sobre o imóvel", comprovando-se também a condição para a lavratura da escritura pública.

Art. 6º. - É parte integrante deste Decreto o Anexo I – Laudo Técnico de Avaliação, Planta de Localização, Memorial Descritivo, Ficha de Cadastro Imobiliário.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 07 DE MARÇO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 25.114 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 07 DE MARÇO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I Decreto nº 25.114/24



MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
MUNICIPIO DE JEQUIE
CNPJ: 13.894.878/0001-60
PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, SN TÉRREO, JEQUIEZINHO, JEQUIÉ-BA CEP: 45206-100

29/02/2024 14:42

Emitido Por :
ROGERIO MORTONHO SILVA LIMA

FICHA DE CADASTRO - ANO: 2024

INFORMAÇÕES DA INSCRIÇÃO

Cód Imóvel:	48322	Distrito:	01	Setor:	03	Quadra:	291	Lote:	1082	Unid:	001
Inscrição :	01032911082001			Estado De Cadastro :	Ativo			Data De Cadastro :	03/05/2009		
Endereço :	- Avenida - SENHOR DO BONFIM										
Número:	01001			Complemento:							
Bairro:	01 JEQUIEZINHO			Cidade:	Jequié			Cep:	45200-000		
Segmento:	02345D SENHOR DO BONFIM							Matricula :	0132338		
UF :	BA										

INFORMAÇÕES SOBRE O PROPRIETÁRIO

Contribuinte :	MARIA MARLY COSTA DE JESUS										
CPF/ CNPJ :	555.195.805-10										
Endereço :	Avenida - SENHOR DO BONFIM										
Número:	1001			Cep:							
Complemento:				Bairro:	JEQUIEZINHO						
Cidade:	Jequié			UF:	BA						
Email:											

VALORES DO CÁLCULO

AREA TERRENO	104,04	VLRM2TERRENO	R\$321,70	VLR VENAL TERRENO	R\$33.469,67	VLR VENAL	R\$83.081,87
AREA UNIDADE	88,24	VLRM2EDIFICACAO	R\$562,24	VLR VENAL EDIFICACAO	R\$49.612,21	ALIQUOTA	0,70%

ZONEAMENTO

1 - Informações Gerais

Utilização: Comercio/Serviços

2 - Dados Físicos do Terreno

Ocupação do Lote	Construido	Domínio	Particular
Situação	Melo de quadra	Topografia	Plano
Pedologia	Firme		

3 - Fachada Principal

Pintura: Pintura Simples

4 - Alinhamento

Alinhamento: Alinhada

Posicionamento: Gemnada

5 - Esquadrias

Madeira: Pintura Simples

6 - Característica Estrutura

Estrutura	Alvenaria	Paredes	Tijolo
Cobertura	Telha 3 (Colonial)		

8 - Dados Físico da Edificação

Edificação	Residencial	Instalação Sanitária	Interna Simples
Instalação Elétrica	Embutida	Piso	Cimento
Estado de Conservação	Regular	Forno	Sem

9 - Medidas do Imóvel

Área do Lote	104,040	Área Construída	88,240
Área Total Construída	88,240	Quantidade de Pavimentos	1
Fronte	11,870	Fundo	
Lateral Esquerda		Lateral Direita	
Profundidade Terreno		Testada Principal Construção	
Profundidade Construção		Número de Unidades	1
Área Livre			

10 - Matrícula Cartório

Matricula

Valores Venais :

VALOR VENAL =	83.081,87	VALOR IMPOSTO =	118,27
---------------	-----------	-----------------	--------

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO

NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS

V. RIO BRANCO. 923-CENTRO-CEP 45200260-JEQUIÉ-BA-TELEFONE (73) 3525-1179-WHATSAPP (73) 98847-6447

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
35B5174172F544221D8F98ED0D821511

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE (BA)

2. PROPRIETÁRIO (A): MARIA MARLY COSTA DE JESUS

3. CPF .Sob. Nº 55.195.805-10

4. OBJETO DA AVALIAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO BEM AVALIADO

5.

5.1. Descrição do Bem: Uma casa própria para residência situada na Av.- Senhor do Bom Fim, nº 1001. (Baixa do Bomfim) Bairro do Jeuezinho nesta cidade de Jequié (Ba).

5.2. Contendo;

5.3. 02 (dois) quartos ,sala, copa, 01(um) sanitário área de serviço e um ponto comercial.

5.4. Topografia: Plana

5.5. Formato: Retangular

5.6. Solo: firme

METODOLOGIA

EGÓCIOS IMOBILIÁRIOS

V. RIO BRANCO, 923 - CENTRO - CEP 45200-260 - JEQUIÉ-BA - TELEFAX (73) 3525-6521 - CELULAR: 9191-9043

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
35B5174172F544221D8F98ED0D821511

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Para obtenção do valor de imóvel tipo casa residencial e comercial foram realizadas pesquisas em numero superior mínimo determinado pelas normas, tanto oferta quanto de preços praticados nas imediações recentemente e para o valor foi aplicado o método da equivalência ou substituição, como determina o preço do metro quadrado ali existente.

Localização: Av. Senhor do Bom Fim nº1001(baixa do Bom Fim) Bairro do Jequezinho nesta cidade de Jequié (Ba)

6. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO;

Nosso objetivo hodiernamente é a obtenção de um valor ao mesmo tempo técnico e comercial para o imóvel em pauta.

7. CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO.

NOTA: O imóvel ora avaliado se encontra em local a valorizar.

Medindo; 11.87(onze metros oitenta e sete centímetros) de frente para avenida Senhor do Bom Fim

11.70(onze metros setenta centímetros) de fundo por, 8.92(oito metros noventa e dois centímetros) do lado esquerdo e 8.89(oito metros oitenta e nove centímetros) do lado direito .

Totalizando 104.04m2(cento e quatro metros quatro centímetros) quadrados

7.1.Aspectos físicos gerais: o imóvel localiza-se em local normal a valorizar

7.2.Infra - estrutura Urbana:

- a. Iluminação: sim
- b. Energia Elétrica: sim
- c. Rede Telefônica: sim
- d. Rede de Água e Esgoto: sim
- e. Coleta de lixo: sim

NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS

V. RIO BRANCO, 923 - CENTRO - CEP 45200-260 - JEQUIÉ-BA - TELEFAX (73) 3525-6521 - CELULAR: 9191-9043

KAUTA IMÓVEIS
Marcelo Silva Barcelho
CONECT 4280
CONECT 07123

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, FONTES DE PESQUISA E ELEMENTOS DE COMPARAÇÃO:

9. RESSALVAS OU FATORES LIMITANTES

10. DIAGNÓSTICO DE MERCADO:

R\$ = 70.000.00 (Setenta mil reais) para venda e garantia

a. Desempenho de mercado: Bom

b. Facilitadores para negociação do bem: Bom

9. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES IMPORTANTES:

NOTA:

O imóvel ora avaliado se encontra em local residencial.

10. RESULTADO DA AVALIAÇÃO E EXPLICITAÇÃO DA CONCLUSÃO

a. Valor de mercado: R\$ 70.000.00 (Setenta mil reais) para venda e garantia.

b. ANEXOS.

11. PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: Maricarlos Silva Barretto

Jequié (BA), 28 de fevereiro de 2024

KAUTA IMOVEIS CORRETORA LTDA

MARICARLOS SILVA BARRETTO

CRECI- 4-206



NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS

AV. RIO BRANCO, 923 - CENTRO - CEP 45200-260 - JEQUIÉ-BA - TELEFAX (73) 3525-6521 - CELULAR: 9191-9043

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
35B5174172F544221D8F98ED0D821511

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Federal de Corretores de Imóveis - COFECI



CERTIFICADO DE REGISTRO DE AVALIADOR IMOBILIÁRIO

STIMA
COFECI

Nº 07123

O Conselho Federal de Imóveis certifica que o Corretor de Imóveis

Maricarlos Silva Barretto

inscrito em 16/08/1989 no CRECI 9ª Região/BA sob o nº 4.206 está registrado no CADASTRO NACIONAL DE AVALIADORES IMOBILIÁRIOS e habilitado, na forma da Resolução COFECI nº 1.066/2007 e Ato Normativo-COFECI nº 001/2011, a emitir

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Habilitação Profissional:
Técnico em Transações Imobiliárias
Certificado de Avaliação Expedido por:

Brasília (DF), 25 de janeiro de 2024.

15 de Novembro

JOÃO TEODORO DA SILVA
Presidente

Assinatura

RÔMULO SOARES DE LIMA
Diretor Secretário

Assinatura do Avaliador

Registro válido por um ano a partir da data de emissão acima.

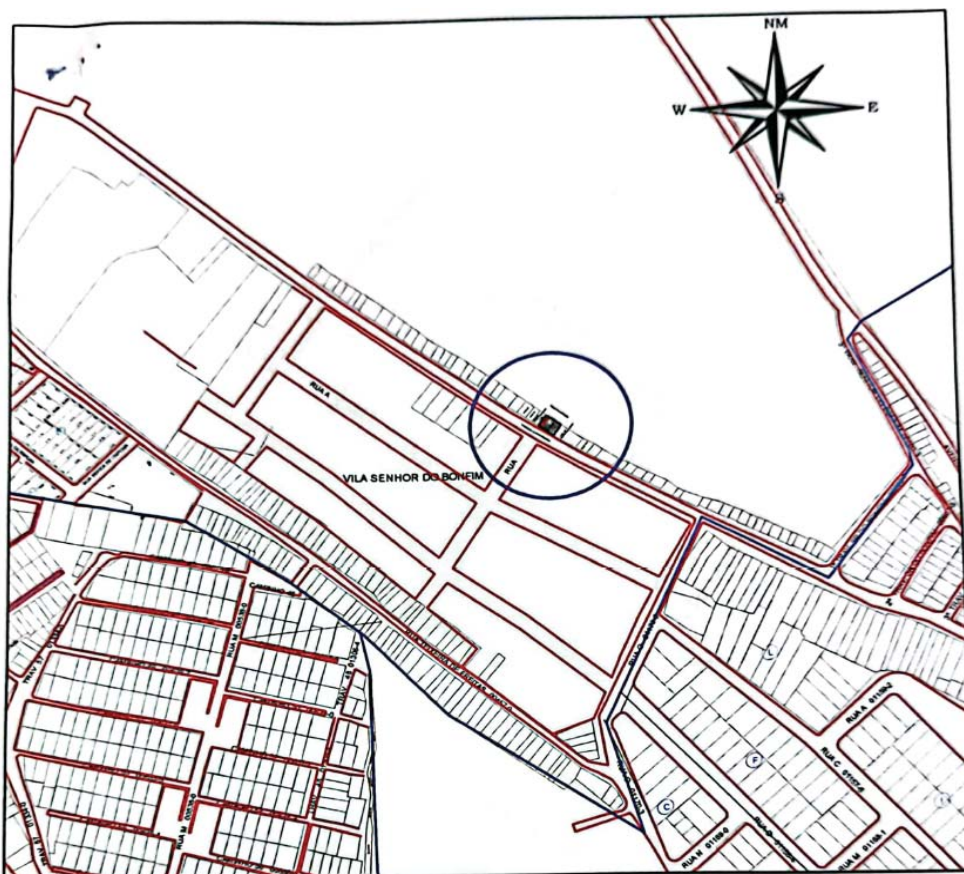
Chave de Autenticação: 9d0c04715e038e025e4417e55796a4cf1a79c35

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



JEQUIÉ		PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ	
TÍTULO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO			
LOCAL: Avenida Senhor do Bonfim nº 1001, Baixa do Bom Fim BAIRRO Jequiezinho			
PROPRIETÁRIOS: Maria Marley Costa de Jesus 955 195.805-10			
ESCALA: 1/3000	DATA: março/2024	OBJETIVO: Desapropriação	RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. Civil Isac Santos Guerra - CREA-BA 41260 - Exp. 12646 - 09/2015 - Prefeitura Municipal de Jequié
ÁREA DO TERRENO: 104,04m² ÁREA EDIFICADA: 88,24m²		BARRIO: Jequiezinho	
GESTÃO:		DESENHADO: LUCIMAR FÉLIX	

Isac Santos Guerra
Eng. Civil - CREA/BA 41260
Dec. 12859 de 10/09/2012
Prefeitura Municipal de Jequié

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

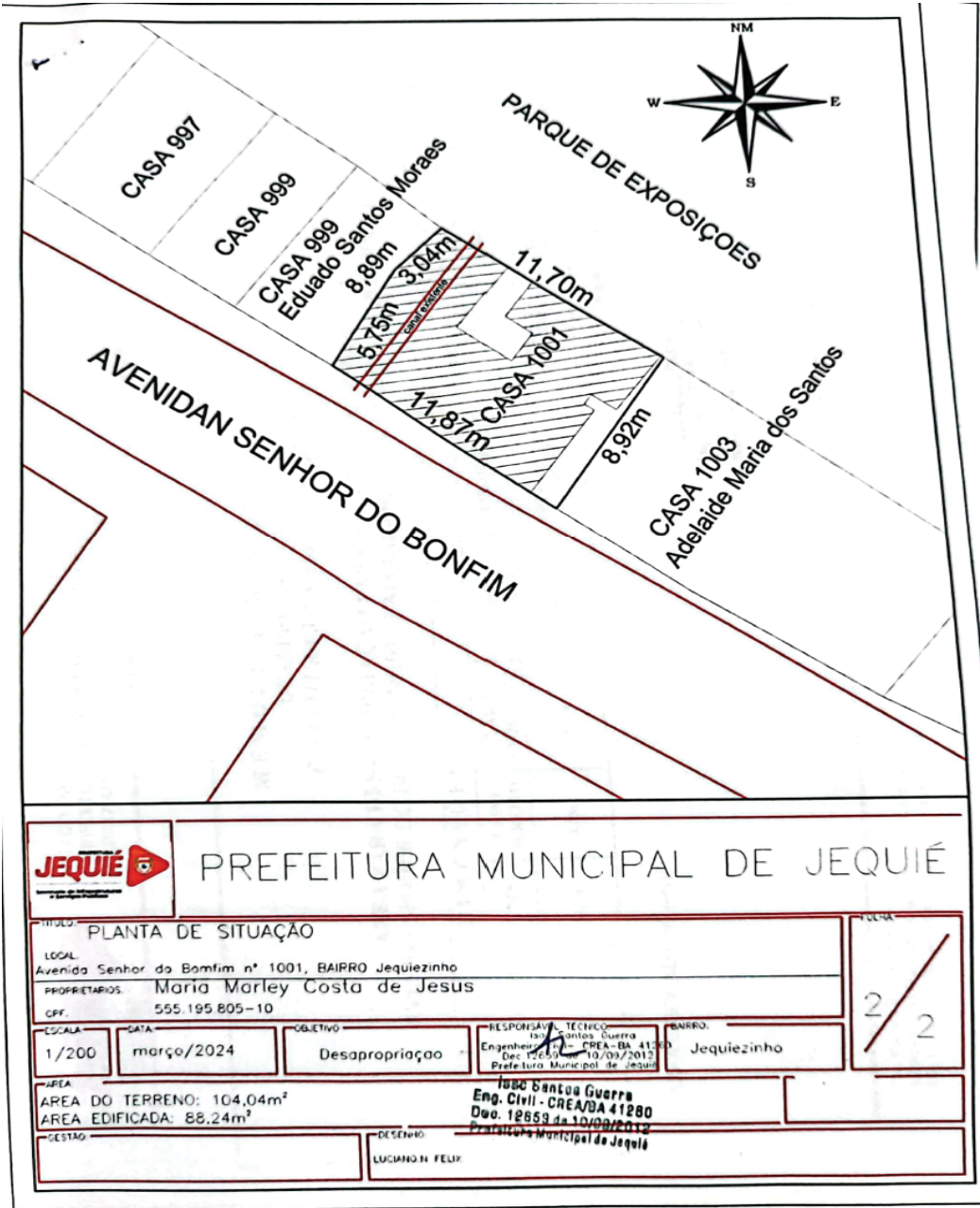
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
35B5174172F544221D8F98ED0D821511

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MEMORIAL DESCRITIVO DESAPROPRIAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ									
ÁREA PARA DESAPROPRIAÇÃO PARA PASAGEM DE DRENAGEM AVENIDA SENHOR DO BOM FIM Nº1001, BAIXA DO BOMFIM, BAIRRO: JEQUIEZINHO									
DIMENSÕES						CONFRONTANTES			
ÁREA	FRENTE	FUNDO	LADO DIREITO	LADO ESQUERDO	M²	FRENTE	FUNDO	LADO DIREITO	LADO ESQUERDO
ÁREA	11,87m	11,70m	8,89m	8,92m	105,48m²	AVENIDA SENHOR DO BOMFIM	PARQUE DE EXPOSIÇÕES	EDUARDO SANTOS MORAES, CASA Nº 999	ADELAIDE MARIA DOS SANTOS, CASA Nº 1003

AREA EDIFICADA: 89,69M²

Jequié-Ba, de MARÇO 2024.

Isac Santos Guerra
Eng. Civil - CREA/BA 41260
Doc. 12859 de 10/08/2012
Prefeitura Municipal de Jequié

IL

Sec. Munic. Infraestrutura
infraestrutura@jequie.ba.gov.br | 73 3526-8454
Rua 3 - Urban 3 - CEP 45208-903 - Jequié - Bahia - Brasil

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Concurso Público



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05, DE 07 DE MARÇO DE 2024 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO, TÉCNICO COMPLETO E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA – EDITAL N. 01, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

A Secretária Municipal de Administração, considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, para os cargos de nível superior, médio e técnico completo, para atendimento do quadro de pessoal do Município de Jequié/BA, de acordo com o Edital de Homologação dos Resultados, de 23 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados para nomeação no Serviço Público Municipal, a candidata classificada, abaixo especificado, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital de Convocação ou no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da convocação através de correspondência enviada por correio, registrada com AR, nos termos do item 12.2 do Edital de abertura do Concurso, compareçam junto ao Departamento De Pessoal e Recursos Humanos deste Município, situado na Avenida Ulisses Coelho, S/Nº, Km 3, (ao lado do batalhão de polícia militar), Jequié – BA.

§ 1º O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

Cargo: Fiscal de Serviços Públicos – Ampla concorrência.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
4º	3090003033	Lucas Bispo da Silva	50,5
5º	309004931	Mateus Silva Santos	48,5

Art. 2º - Os convocados deverão apresentar no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos deste Município, os seguintes documentos:

- a) Cópia e original da Carteira de Identidade;
- b) Cópia da carteira profissional, se houver (frente e verso);
- c) Cópia da carteira de habilitação (CNH), se houver (frente e verso);
- d) Cópia e original do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020, Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- e) Cópia e original do CPF;
- f) Cópia e original do Certificado de Reservista, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino), com idade inferior a 46 anos;
- g) Cópia e original da Certidão de nascimento ou casamento; se viúvo(a) certidão de óbito (atualizadas);
- h) Extrato do PIS/PASEP; (Se for o caso procurar a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, para solicitar comprovação);
- i) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) (página de identificação com foto e verso, incluindo data de emissão)
- j) Uma fotografia no tamanho 3x4 recente, colorida;
- l) Cópia e original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir;
- m) Especificamente para o cargo de Agente de Trânsito, será obrigatório, ainda, comprovar possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria AB;
- n) Cópia e original do comprovante de residência (atualizado);
- o) Cópia Certidão de Nascimento ou RG e CPF de dependentes para imposto de renda;
- p) Declaração de não acúmulo de cargo, cargo ou função pública;
- q) Cópia e original do Cartão de vacina atualizado dos filhos menores de 06 anos de idade;
- r) Declaração de frequência escolar dos filhos de 06 a 14 anos de idade;
- s) Comprovante de conta bancária no Banco Itaú;
- t) Se Aposentado(a), desde que não seja por invalidez, cópia de comprovante da concessão da mesma;
- u) Qualificação Cadastral para o e-social;
- v) número de telefone (fixo ou celular).

§ 1º. O candidato convocado deverá submeter-se, às suas expensas, a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (pessoas com deficiência) a ser realizado por médico do trabalho, e ainda apresentar os exames complementares previstos no Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, de acordo com o cargo;

Art. 3º - O candidato considerado apto para o desempenho do cargo, será nomeado e deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, considerando-se eliminado o candidato que deixar de comparecer no prazo estabelecido.

Art. 4º - O candidato deverá entrar em exercício, no prazo previsto de 30 (trinta) dias, sob pena de ser caracterizado abandono de cargo.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020, Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 5º - O candidato classificado e desde que observado o número de vagas existentes, será convocado para posse com base no disposto nos itens 12.5 e 12.6 do Edital de abertura do Concurso, quando então, se for de sua conveniência e dentro do prazo ali constante, poderá requerer o seu deslocamento para o final de lista, uma única vez, mediante pedido a ser efetuado em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

Jequié, 07 de março de 2024.

Alexsandra Souza Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Decreto nº 22.056/2021

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020, Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A714290A058A6BAE062864FC50B3D4C2

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 25.115 - EM 07 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **ISAIAS FERREIRA NERY**, do Cargo em Comissão de Coordenador de Serviços Gerais, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 08 de março de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 07 DE MARÇO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 25.115 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 07 DE MARÇO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 0132

EM 06 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 11134/21, de 21 de dezembro de 2021,

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **VALDILENE FERREIRA CARVALHO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Auxiliar de Laboratório, Nível/Classe: 6 – A, Matrícula nº 3881, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, com efeito retroativo a 01 de março de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 06 DE MARÇO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 0132 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 06 DE MARÇO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 0133

EM 06 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 9796/23, de 28 de agosto de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **CLÁUDIA BRITO DE OLIVEIRA LIMA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Psicóloga, Nível/Classe: 6 – A, Matrícula nº 3468, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, com efeito retroativo a 01 de março de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 06 DE MARÇO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 0133 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 06 DE MARÇO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 0134

EM 07 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos e pareceres exarados no processo administrativo n.º 1152/01, de 01 de junho de 2001,

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo de averbação, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - De acordo com o artigo nº 42 e 80, da Lei nº 1.800/2008 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jequié), conceder **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, referente ao período de 07 (sete) anos, 03 (três) meses e 08 (oito) dias, sendo 05 (cinco) anos, 10 (dez) meses e 11 (onze) dias averbados para efeito de Aposentadoria Comum e 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 27 (vinte e sete) dias averbados para efeito de Aposentadoria Especial a servidora, **JUCILENE DIAS REIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível/Classe: IV – F, Matrícula nº 1954, conforme parecer jurídico nº 3177/23, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 07 DE MARÇO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 0134 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 07 DE MARÇO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 0135 - E M 07 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos e pareceres exarados no processo administrativo n.º 4025/03, de 02 de outubro de 2003,

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo de averbação, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - De acordo com o artigo nº 18, inciso XXIV, da Lei nº 1.130/90, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder Incorporação de **50% (cinquenta por cento)** de Gratificação, sobre os vencimentos básico do funcionário desta Prefeitura, **ANTÔNIO ALBERTO OLIVEIRA INÁCIO**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, na Função de Guarda Civil Municipal, Nível/Classe: A – 15, Matrícula nº 2034, conforme Parecer Jurídico nº 0365/2003.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 07 DE MARÇO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 0135 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 07 DE MARÇO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 0136 - E M 07 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos e pareceres exarados no processo n.º 3149/07, de 03 de setembro de 2007,

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo de averbação, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - De acordo com o artigo nº 18, inciso XXIV, da Lei nº 1.130/90, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder Incorporação de **60 (sessenta) Horas Extras Mensais**, sobre os vencimentos básico da funcionária desta Prefeitura, **ALZIRA BARROS RIBEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Governo, na Função de Assistente Administrativo, Nível/Classe: A - 15, Matrícula nº 0047, conforme parecer jurídico nº 0845/2007.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 07 DE MARÇO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 0136 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 07 DE MARÇO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 0137 - E M 07 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos e pareceres exarados no processo n.º 3597/11, de 22 de setembro de 2011,

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo de averbação, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - De acordo com o artigo nº 18, inciso XXIV, da Lei nº 1.130/90, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder Incorporação de **60 (sessenta) Horas Extras Mensais**, sobre os vencimentos básico do funcionário desta Prefeitura, **VALDEVINO FRANCISCO DE JESUS**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na Função de Gari, Nível/Classe: A - 15, Matrícula nº 995, conforme parecer jurídico nº 0422/2012.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 07 DE MARÇO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 0137 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 07 DE MARÇO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 138 - E M 07 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos e pareceres exarados no processo n.º 2093/12, de 11 de junho de 2012,

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo de averbação, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - De acordo com o artigo nº 18, inciso XXIV, da Lei nº 1.130/90, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder Incorporação de 70% (setenta) por cento de Gratificação de **Condições Especiais de Trabalho – CET**, sobre o salário base da funcionária desta Prefeitura, **JERUZA SANTANA LIMA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Auxiliar de Enfermagem, Nível/Classe: A – 14, Matrícula nº 1653, conforme parecer do PROJUR nº 0627/12.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 07 DE MARÇO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 138 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 07 DE MARÇO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 25.116 - EM 07 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **ALESSANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA**, para Exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Serviços Gerais, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 11 de março de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 07 DE MARÇO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 25.116 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 07 DE MARÇO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br